



EDITAL DE ABERTURA DE CANDIDATURAS N.º 06/2025

Escola de Enfermagem (Lisboa) da Universidade Católica Portuguesa

- Lisboa -

Ano letivo 2025/2026

1.º Ciclo

Curso de Licenciatura Em Enfermagem

- Regime Geral -

O Curso de Licenciatura em Enfermagem decorre nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, tendo igualmente como referência o Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro.

Encontra-se acreditado pela A3ES (ACEF/2122/0516217) com o nº de registo na DGES R/A - Ef 1168/2011/AL03.

Nos termos do Despacho n.º NR/R/0208/2023, publicado no Diário da República, através do Aviso n.º 19963/2023, de 17 de outubro, que aprova o Regulamento de Acesso a Ciclos de Estudos de Licenciatura e Mestrado Integrado da Universidade Católica Portuguesa (UCP), torna-se público a abertura de candidatura para o Curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola de Enfermagem (Lisboa) da UCP ao abrigo do Regime de Geral.

1. Requisitos de acesso:

Podem candidatar-se aos ciclos de estudos UCP os estudantes que, reunindo os requisitos gerais de acesso previstos para as universidades do Conselho de Reitores das Universidades Públicas (CRUP):

- Sejam titulares de um curso secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- Tenham realizado as provas de ingresso ou provas que as substituam, que as mesmas estejam válidas, e nelas tenham obtido a respetiva classificação mínima, a saber:

Ciclo de estudos	Provas de Ingresso exigidas	Nota Mínima
Licenciatura em Enfermagem	02 Biologia e Geologia E uma das seguintes: 18 Português ou 16 Matemática ou 07 Física e Química	95

- Tenham satisfeito o pré-requisito fixado para o ingresso em cada curso, conforme Artigo 5.º;



- d) Para os efeitos do disposto na alínea b), os candidatos podem apresentar a ficha ENES (Exames Nacionais do Ensino Secundário) com as provas de ingresso realizadas, tendo a mesma que ser emitida no ano de apresentação da candidatura. Os exames realizados a partir de 2022 inclusive são válidos como provas de ingresso no ano da sua realização e nos quatro anos seguintes (Deliberação da CNAES n.º 1043/2021, de 13/10);
- e) Não estejam abrangidos pelo estatuto do estudante internacional (Despacho NR/R/01050/2019).

2. Número de Vagas:

Nº Vagas gerais	Nº Vagas para Portadores de deficiência física ou sensorial	Nº Vagas para Praticantes desportivos de alto rendimento (1)
63	1	1

(1) Praticantes desportivos de alto rendimento nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.

3. Prazos

Fase	Candidaturas	Resultados	Matrículas	Início das aulas
1. ^a	02 de junho a 22 de julho de 2025	24 de julho de 2025	25 a 30 de julho de 2025	8 de setembro de 2025
2. ^a	23 de julho a 10 de agosto de 2025	11 de agosto de 2025	12 a 13 de agosto de 2025	
3. ^a	11 de agosto a 01 de setembro de 2025	02 de setembro de 2025	03 e 05 de setembro de 2025	

Notas:

Se na fase anterior não se preencherem todas as vagas, abrir-se-á a fase seguinte com as vagas sobrantes.

O último dia de candidaturas e matrículas coincide com o prazo limite de pagamento das mesmas.

Os candidatos não admitidos numa fase transitam automaticamente para a fase seguinte, caso esta exista, sem necessidade de apresentarem nova candidatura.

Atualização da Ficha ENES

Candidatos com melhoria de classificação no âmbito de processos de revisão de provas dos exames nacionais deverão enviar a nova **ficha ENES** para licenciatura.enf.sede@ucp.pt até dia **02 de setembro de 2025**. Serão automaticamente admitidos aqueles cuja nota de candidatura seja igual ou



superior ao último admitido em cada fase. Os **resultados serão publicados até dia 05 de setembro de 2025.**

Diplomas estrangeiros com resultados pós término das candidaturas

Candidatos provenientes do **ensino secundário estrangeiro**, cujos resultados estejam previstos ser disponibilizados após o término das fases de candidaturas, deverão candidatar-se preferencialmente na 1ª fase, e enviar os seus resultados para licenciatura.enf.sede@ucp.pt **até dia 31 de agosto de 2025, sendo automaticamente admitidos caso a sua nota de candidatura seja igual ou superior ao último admitido na fase à qual se tiverem candidatado.**

4. Documentação necessária para a candidatura:

Candidato/a de estabelecimento de ensino superior nacional

- Documento de Identificação (passaporte ou bilhete/cartão de identidade);
- Número de Identificação Fiscal;
- Fotografia tipo passe;
- Pré-requisito A, facultativo no ato da candidatura ([Pré-Requisito A](#));
- Ficha ENES, obrigatoriamente emitida no ano da candidatura.

Candidatos/as titulares de habilitação de Ensino Secundário Estrangeiro:

- Certificado/Diploma discriminado do Ensino Secundário Estrangeiro (realizado no estrangeiro ou em Portugal), com disciplinas, respetiva classificação e classificação global;
- Declaração emitida pela Instituição de Ensino Secundário frequentada relativa à escala de classificações finais utilizada com a menção da nota mínima e máxima de aprovação, caso esta informação não conste no histórico escolar;
- Certificado de Equivalência ao Ensino Secundário Português (<https://www.dge.mec.pt/equivalencias-estrangeiras>);
- Resultados de exames avulsos, no contexto do diploma anteriormente referido, mas não constantes do mesmo, se usados como provas de ingresso;
- Quando for apresentado, como substituição de prova de ingresso, um exame originário de países para os quais não exista previsão de equivalência na legislação portuguesa, deverão



também ser entregues os conteúdos programáticos da disciplina em análise, bem como um documento comprovativo emitido pelos serviços de educação do país em questão, atestando que o exame dessa disciplina tem carácter legal bem como indicando a escala de classificação do exame e quais as classificações mínima e máxima positivas.

Quotas especiais:

Os/As candidatos/as que reúnam as condições gerais de acesso e que se candidatem ao abrigo das quotas especiais deverão apresentar, no ato de candidatura, os seguintes atestados/declarações:

- Portadores de deficiência física ou sensorial: Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIM);
- Praticantes desportivos de alto rendimento: Declaração do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

Notas:

Os documentos originais ou certificados não são exigidos no momento da candidatura.

Os documentos emitidos no estrangeiro são considerados legalizados em Portugal se:

- . Forem autenticados por um agente diplomático ou consular português no país de origem e a sua assinatura for autenticada com selo branco consular.
- . Pertencerem a países signatários da Convenção de Haia (5 de outubro de 1961), podendo ser legalizados por apostila.
- . Forem emitidos por países da União Europeia, do Espaço Económico Europeu, da Associação Europeia de Comércio Livre ou do Reino Unido – nestes casos, não necessitam de legalização.

Se os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira (exceto espanhol, inglês, francês ou italiano), deve ser apresentada uma tradução oficial, conforme a lei notarial.

5. Apresentação da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas na plataforma online.

No final da submissão, o/a candidato/a recebe as informações de pagamento:

- Candidatos/as residentes em Portugal: é gerada uma referência Multibanco.
- Candidatos/as sem conta bancária em Portugal: devem solicitar os dados para transferência bancária, enviando um e-mail para tesouraria.sede@ucp.pt, com o nome completo e o número de candidato/a.



A candidatura só ficará concluída quando o pagamento for realizado.

Processos sem pagamento associado, não serão avaliados.

6. Avaliação das candidaturas, seriação e publicação dos resultados

A decisão de aprovação traduz-se na atribuição de uma classificação final expressa no intervalo de 100-200 da escala numérica inteira de 0-200, que resulta do somatório das notas atribuídas a cada uma das componentes, após ponderação.

Os resultados da avaliação serão posteriormente publicados conforme o regulamento estabelecido.

Critério / Nota mínima (expressa na escala 0-200)	Coeficiente de Ponderação
Classificação* do ensino secundário	50%
Classificação* das provas de ingresso exigidas	50%

* as classificações obtidas no ensino estrangeiro serão convertidas para a escala portuguesa, conforme legislação aplicável

Os resultados serão comunicados aos/às candidatos/as por e-mail, e poderão ser expressos das seguintes formas: Admitido/a ou Não Admitido/a ou Excluído/a.

A Escola de Enfermagem (Lisboa) da UCP poderá fixar uma nota mínima de admissão em cada fase, dependendo da qualidade dos resultados dos candidatos/as.

7. Funcionamento

O Curso de Licenciatura em Enfermagem tem a duração de 4 anos (240 ECTS) e funciona em regime diurno e presencial. As aulas ocorrem habitualmente de 2ª a 6ª feira, entre as 08:00 e as 19:00. Os Ensino Clínico podem exigir horários em regime rotativo, com 35 horas semanais.

A frequência do ciclo de estudos implica atividades letivas, tanto em contexto de aula, clínica, entre outras, nas quais são ativamente utilizados softwares específicos. Assim, espera-se que todos os/as estudantes, no exercício da autoaprendizagem, possuam um computador portátil para poderem acompanhar e participar sem limitações nas atividades letivas.

O idioma de lecionação é o português.



8. Propinas, Taxas e Emolumentos

O valor das taxas, propinas e outros emolumentos é fixado anualmente e publicado em documento próprio (Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos). Assim, os valores aplicáveis nos anos letivos subsequentes poderão sofrer alterações.

Valores – Taxas e Propinas (não dispensa a consulta do documento na íntegra no [link](#))

Taxas	
Candidatura	€ 175,00
Matrícula (incluindo seguro escolar e cartão)	€ 455,00
Propinas € 20,70/ECTS/mês)	
1º ano - 2 semestres – 10 pagamentos (30 ECTS/semestre)	€ 621,00/mês

As taxas de candidatura e matrícula não são reembolsáveis em nenhuma circunstância, mesmo que o estudante anule a matrícula antes de iniciar o curso.

9. Matrículas

As informações de matrícula serão enviadas por e-mail aos/as candidatos/as admitidos após a publicação dos resultados. Para realizar a matrícula, será necessário efetuar o pagamento da taxa de matrícula e da 1ª mensalidade, bem como preencher o boletim de matrícula online.

Caso a matrícula não seja efetivada dentro do prazo estipulado, considera-se como desistência do/a candidato/a.

Os originais dos documentos previamente submetidos deverão ser apresentados até 30 de setembro de 2025, sob pena de anulação de inscrição, não havendo reembolso de valores pagos até essa data.

Os documentos devem ser apresentados na versão original ou em cópia autenticada.

Para efeitos de arquivo no processo individual do/a estudante, os serviços poderão autenticar uma cópia entregue pelo/a estudante do documento original apresentado, sem custos para o/a estudante, devolvendo o original.

10. Outras Informações

Para mais informações, pode consultar o site www.ucp.pt.



11. Contactos

Emails	Telefones
Admissões: licenciatura.enf.sede@ucp.pt	Admissões: (+351) 214 269 834
Tesouraria: tesouraria.sede@ucp.pt	Tesouraria: (+351) 21 721 4079

Atendimento Presencial (agendamento através do email: licenciatura.enf.sede@ucp.pt)

- Horário de atendimento: de 2^a a 6^a feira, das 09:30 às 12:00 e das 14:30 às 16:30

Morada:

Universidade Católica Portuguesa
Palma de Cima, Ed. 2, Gabinete 2236
1649-023 Lisboa
Portugal

Lisboa, 13 de maio de 2025

A Diretora da Escola de Enfermagem (Lisboa) da Universidade Católica Portuguesa

Amélia Simões Figueiredo, *PhD, MEd, RN*

Professora Associada